



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 162/2007

Libera cláusula de reversão de imóveis doados pelo Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o pedido de liberação de cláusula de reversão, com objetivo de escrituração definitiva, constante do processo 4382/2007;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal de nº. 2.664, de 06 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Municipais nº. 2.711, de 20, de julho de 2005 e nº 3.038, de 04 de julho, de 2007;

**CONSIDERANDO** o atendimento e cumprimento a todos os requisitos e condições legais estabelecidas.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica liberada a cláusula de reversão dos lotes 05, 06, 25 e 26 localizados na quadra 02 do parque Industrial 3, do Município de Umuarama, nos termos constantes da Lei Municipal nº. 2.664, de 06 de dezembro de 2004.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 09 de agosto de 2007.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEIA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 10 / Agosto / 2007  
DE N.º 8.068  
UMUARAMA, 10 / 08 / 2007  
*CS*  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**